

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019SAEEP
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUE HABILITOU A EMPRESA BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, E RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUE HABILITOU AS EMPRESAS, M A M MUNIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, BRASFARMA COMERCIAL EIRELLI E RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA, NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019SAEEP.

RAZÕES:
CONTRA RAZÕES: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
BRASFARMA COMERCIAL EIRELLI
RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA

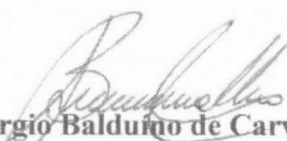
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO A GRANEL 50%, HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO E TABLETE COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO A 65% E POLICLORETO DE ALUMÍNIO ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMINA A 18%) A SEREM UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019SAEEP

1. Em consonância ao que dispõe o § 4º. do Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993 e com base no Parecer em Recurso Administrativo elaborado pela consultoria jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, **RATIFICO** os termos do parecer emitido pela consultoria jurídica, **NEGANDO PROVIMENTO** aos recursos administrativos impetrados pelas empresas BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA e BRASFARMA COMERCIAL EIRELI. Mantendo a decisão de classificação da proposta e habilitação das empresas **M A M MUNIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, BRASFARMA COMERCIAL EIRELI e RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA.** Publique-se, dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

2. Após, comunique-se a comissão permanente de licitações para que dê continuidade ao feito.

Parauapebas (PA), 09 de Abril de 2019.



Sergio Balduino de Carvalho
Diretor Executivo do SAAEP